



CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA-CRQ-11^a

PORTARIA N° 001/2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA-11^a REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Resolução Normativa n° 84, Lei n° 2.800/56 e Regimento Interno, *ad referendum* da plenária,

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica obrigatório para o Exercício de 2015 o ***reconhecimento de firma*** em cartório competente para as Solicitações de Responsabilidade Técnica, Aft's de Projetos, Certidões e Requerimento de Registro de Empresa.

Art.2° - Dê-se ciência e cumpra-se.

São Luís (MA), 02 de Janeiro de 2015.

Dr. JOSÉ RIBAMAR CABRAL LOPES

Presidente do CRQ-11^a Região